

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 261.3.7/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG, SEI nº 00158.001301/2024-42
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Gerência Geral do CAU/MG, Conselho Diretor do CAU/MG, Plenário do CAU/MG
ASSUNTO:	<b>PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EM EVENTOS – ALTERAÇÃO MINUTA</b>

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida extraordinariamente presencialmente na sede desta Autarquia, no dia 06 de novembro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução 139 de 28 de abril de 2017 - Regimento Geral do Conjunto do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) - Regimento Geral do CAU;

Considerando o Art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências da COA-CAU/MG;

Considerando a Deliberação DCOA Nº 260.1/2024, referente a Participação de Conselheiros em Eventos, e a interpretação dúbia do art. 2º da Minuta de Portaria Normativa sobre a participação de seus Conselheiros em eventos que consta nessa deliberação;

**DELIBEROU**

1. O artigo 2º da Minuta de Portaria Normativa sobre a participação de seus Conselheiros em eventos que envolvam a Arquitetura e Urbanismo no território nacional, sejam do próprio CAU ou de outras instituições públicas ou privadas, que consta na DELIBERAÇÃO Nº 260.1/2024, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º. A participação do Conselheiro Titular, ou do Suplente, está limitada ao máximo de 02 (dois) eventos por ano, excetuando-se as situações nas quais o Conselheiro for convocado pelo Presidente.”

2. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
2	Gerência Geral do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
3	Plenário do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
4	Conselho Diretor do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Vera Therezinha de Almeida de O. Santos – <i>coordenadora</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo – <i>Membro Titular</i>	X			
Elaine Saraiva Calderari – <i>Membro Titular</i>				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

**Vera Therezinha de Almeida de O. Santos**  
Coordenadora  
Comissão de Organização e Administração



Documento assinado eletronicamente por **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 06/11/2024, às 16:30 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B783A9C8** e informando o identificador **0394000**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.001524/2024-18

0394000v2